



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

LEI Nº. 5.948, de 17 de junho de 2024.

“Fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Óbidos Estado do Pará, para legislatura de 2025/2028 e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Óbidos, Estado do Pará, para vigência na Gestão 2025/2028, ficam fixados nos seguintes valores:

- I. Prefeito Municipal: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
- II. Vice-Prefeito Municipal: 15.000,00 (Quinze mil reais);
- III. Secretários Municipais: 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2025 e posteriores.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos financeiros somente ocorrerão a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5. Publique-se, registre-se e cumpra-se, comunicando ao TCM do inteiro teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 17 de junho de 2024.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 17 de junho de 2024.


MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.